

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GUSTAVO BORGES PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 08/11/1993, nº do CPF 038.564.571-60, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA MDV 6, nº 1, Moinho dos Ventos, CEP: 74371-390;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA**, e usará a expressão CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA T9, nº 2310, SALA B507;, BRO JARDIM AMERICA, Goiânia - GO, CEP: 74255220.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ O RAMO DAS SEGUINTE ATIVIDADES A SEGUIR: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ O RAMO DAS SEGUINTE ATIVIDADES A SEGUIR: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GUSTAVO BORGES PEREIRA	800000	800.000,00	100,00
TOTAL:	800000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO BORGES PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 19 de setembro de 2025

GUSTAVO BORGES PEREIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03856457160	GUSTAVO BORGES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2025 08:24 SOB Nº 52207246834.
PROTOCOLO: 252497287 DE 23/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515200264. CNPJ DA SEDE: 62844009000136.
NIRE: 52207246834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2025.
CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.